



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2014

PREGÃO nº. 15/2014 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **LEODENIR ROMANI ME / NETCEU**, CNPJ: **01.510.586/0001-05**, com sede na Rua Curitiba, nº 1626, Bairro Centro, Município de Céu Azul – PR, representado pelo Sr. **LEODENIR ROMANI**, CPF: **775.594.109-44** e RG nº. **000480768 SSP/RO**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços de Materiais de Expediente, para futuras e eventuais aquisições pelos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: LEODENIR ROMANI ME / NETCEU - CNPJ: 01.510.586/0001-05						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	56,00	Uni	Apagador de quadro de giz - em madeira, tamanho 15x6 cm	Stalo	1,60	89,60
4	70,00	CX	Alfinete p/ mapas c/ Cabeça, Cx c/ 50 unid.	Prayon	3,63	254,10
7	180,00	RL	Barbante de Algodão (tipo nº 8) Rolo c/ 250 gr	Euroroma	7,19	1.294,20
8	132,00	RL	Barbante de Algodão colorido (tipo nº. 8) Rolo c/ 250 gr	piratininga	7,00	924,00
9	650,00	Uni	Bastão de cola quente pistola pequena (padrão) - fino	Maripel	0,40	260,00
17	121,00	Uni	Caderno grande 200 folhas capa dura Unid 10x1	Credeal	10,18	1.231,78
25	200,00	Uni	Caneta p/ escrever em CD (cores: Preta, Azul e vermelha) ponta média.	Desart	2,64	528,00
27	169,00	Uni	Caneta para retro-projetor, ponta fina	Sertic	3,14	530,66
37	300,00	Uni	Cola Colorida com gliter - nas cores: Azul, Verde, Vermelha, Dourada e Prateada	Acrilex	2,70	810,00
38	250,00	Uni	Cola em bastão não tóxico, mínimo de 8 gramas	Maripel	1,28	320,00
44	391,00	Uni	Corretivo Líquido 18 ml a base de água	Frama	1,56	609,96
48	26,00	PCT	Elástico para dinheiro - pacote 500 gramas	Red Bor	14,90	387,40



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

50	2.000,00	Uni	Envelope Branco 16 x 23	Foroni	0,12	240,00
52	1.000,00	Uni	Envelope branco 30 x 40 cm	Foroni	0,40	400,00
53	50,00	CX	Envelope kraft 16x23 cm - gramatura 80g/mt2 - caixa com 250 unidades	Foroni	25,50	1.275,00
54	3.150,00	Uni	Envelope Ofício 11,5 x 23	Foroni	0,05	157,50
56	3.700,00	Uni	Envelope Pequeno 11,5 x 16	Foroni	0,05	185,00
69	80,00	Uni	Extrator de Grampos aço inox	Carbrink	2,80	224,00
75	250,00	Uni	Fita dupla face 12 x 10	Adelbras	2,08	520,00
77	260,00	Uni	Fita durex, rolo grande 12 x 10 mts nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo	Adelbras	0,85	221,00
79	53,00	Uni	Fita Métrica - Ref. 560 x 373	Corrente	2,25	119,25
85	80,00	FL	Folha de isopor de 01 cm	Plactem	2,53	202,40
86	85,00	FL	Folha de isopor de 02 cm	Plactem	5,45	463,25
89	540,00	CX	Giz de cera grosso JUMBO - Com 15 unidades	Mercur	3,30	1.782,00
91	1.105,00	CX	Giz para quadro negro, colorido, antialérgico - caixa com 50 unidades.	Delta	3,00	3.315,00
92	43,00	CX	Grafite 0,7 mm caixinha com 12 grafites	Sertic	1,10	47,30
104	20,00	CX	Lápis de cor jumbo c/ 12 cores	Ebras ecole	17,29	345,80
105	20,00	CX	Lápis de cor pequeno cx. com 12 cores- com certificado do INMETRO	Mercur	5,40	108,00
107	59,00	Uni	Lapiseira 0,7 c/ ponta de metal	Adeck	3,90	230,10
108	80,00	Uni	Livro Ata 100 fls	São Domingos	9,50	760,00
110	27,00	Uni	Livro de protocolo c/ 50 fls	Tilibra	6,90	186,30
112	20,00	Uni	Maleta arquivo para pasta suspensa com 10 pastas c/ alça	polycart	60,00	1.200,00
123	230,00	Uni	Papel celofane 85 x 100 - diversas cores	VMP	0,82	188,60
125	23,00	bob	Papel Craft, bobina c/ 50 kg, largura 1,20 m, gramatura 120 mg, uma face lisa	Com. Nossa Senhora	215,00	4.945,00
129	2.500,00	FL	Papel dobradura - Cores diversas tamanho (0,45 cm x 0,50 m)	VMP	0,25	625,00
130	310,00	FL	Papel foto p/ impressão	Cromos	1,38	427,80
131	760,00	FL	Papel laminado - cores diversas	Cromos	0,80	608,00
132	110,00	Uni	Papel nacarado transparente 70x90 cm	Cromos	3,50	385,00
137	230,00	FL	Papel Paraná 100x80cm	VMP	3,20	736,00
142	20,00	Uni	Papeleira articulável 1 degrau em acrílico em fume	Acrimet	23,50	470,00
147	28,00	Uni	Pasta catálogo c/ 100 folhas plásticas capas de material resistente para arquivamento de documentação	ACP	17,70	495,60
148	100,00	Uni	Pasta plástica com elástico 35 mm	ACP	3,24	324,00
149	160,00	Uni	Pasta de plástico com elástico 40 mm de espessura.	Polibras	3,30	528,00
151	100,00	Uni	Pasta de plástico com elástico 55mm	Polibras	3,95	395,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

152	130,00	Uni	Pasta Plástica Transparente co elástico - fina	ACP	2,00	260,00
153	60,00	Uni	Pasta plástica ferragem transparente nas cores: vermelho, verde, amarelo	Frama	1,50	90,00
156	51,00	CX	Percevejo c/ 50 und. diversas cores	Trayon	2,00	102,00
158	103,00	Uni	Pincel Atômico para quadro branco	Radex	4,10	422,30
160	284,00	Uni	Pincel marcador para CD e DVD duas pontas 0,5mm e 1,0 mm - Azul	Desart	2,49	707,16
165	40,00	CX	Pincel p/ pintura n° 12, cx c/ 12 unid	Tigre	24,70	988,00
169	602,00	Uni	Plástico 4 furos tamanho ofício 02 p/ pasta catálogo	Dac	0,22	132,44
170	121,00	Uni	Prancheta Eucatex	Souza	3,80	459,80
171	219,00	Uni	Prendedor de papel Clip Doublé 19mm	Desart	0,26	56,94
172	219,00	Uni	Prendedor de papel Clip Doublé 25mm	Desart	0,50	109,50
173	219,00	Uni	Prendedor de papel Clip Doublé 32mm	Desart	0,65	142,35
174	15,00	Uni	Quadro branco tamanho 1,00 x 1,50 mts	Souza	150,00	2.250,00
175	15,00	Uni	Quadro branco tamanho 70cm x 50cm	Souza	30,00	450,00
177	538,00	Uni	Régua plástica c/ 20 cm	Bandeirantes	0,60	322,80
179	20,00	Uni	Suporte para fita durex rolo grande	Cavia	14,00	280,00
181	42,00	Uni	Tesoura escolar, lâmina de aço inox 12cm, ponta arredondada e cabo plástico.	Desart	2,30	96,60
186	65,00	Uni	Tinta para carimbo, unid. c/ 42 ml- cores: azul e preto	Pilot	5,70	370,50
187	226,00	Uni	Tinta para pincel atômico (cores: azul, preto, vermelho e verde)	Compactor	4,70	1.062,20
188	10,00	Uni	Tinta para tecido - frasco c/ 37 ml- cores diversas	Acrilex	2,18	21,80
190	210,00	Uni	Transparência para Impressora Jato de Tinta - tamanho A 4 c/ tarjeta	Visitex	1,00	210,00
191	1.000,00	Uni	Envelope colorido carta 114 mm x 162 mm - 80 g/² ref. Foroni	Foroni	0,25	250,00
197	700,00	Uni	Esfuminho n° 03 com dimensões 150 mm x 5mm de diâmetro, para utilização em desenhos	Trident	4,90	3.430,00
TOTAL						41.563,99

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 2 (dois) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 26 de março de 2014 a 25 de março de 2015.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 15/2014;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 15/2014, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 15/2014, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não manter a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 – A aplicação de multa não interfere na aplicação das demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 15/2014, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 26 de março de 2014

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

LEODENIR ROMANI
LEODENIR ROMANI ME / NETCEU
Contratado (a)